

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.573, DE 2025

Institui o Dia Nacional de São Josemaria
Escrivá

Autor: Deputado PAULO BILYNSKYJ

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 1.573, de 2025, de autoria do Deputado Paulo Bilynskyj, que “Institui o Dia Nacional de São Josemaria Escrivá”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

São Josemaria Escrivá de Balaguer (1902-1975) foi um sacerdote espanhol, fundador do Opus Dei, e é amplamente reconhecido por seu legado espiritual e social, que transcendeu fronteiras e influenciou milhões de pessoas em diversos países, incluindo o Brasil. Sua mensagem central enfatiza que a santidade é um chamado acessível a todos, independentemente da profissão ou condição social, por meio da vivência cristã no trabalho e nas responsabilidades diárias.

Canonizado pelo Papa São João Paulo II em 6 de outubro de 2002, São Josemaria destacou-se não apenas como um líder espiritual, mas também como um impulsionador de iniciativas educacionais e sociais voltadas ao desenvolvimento humano e ao bem comum. Sua espiritualidade, baseada na busca da perfeição cristã na vida ordinária, tem sido uma inspiração para muitos, incentivando a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

O trabalho apostólico do Opus Dei no Brasil teve início em 1957, na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, devido ao interesse e à insistência do então bispo dessa diocese, Dom Hugo Bressane de Araújo. Em resposta a esse convite, São Josemaria Escrivá determinou que fosse erigido o primeiro Centro do Opus Dei no país, enviando um grupo de membros da Obra para essa jovem cidade da Alta Paulista. Entre eles estavam o Pe. Jaime Espinosa Anta, licenciado em medicina e doutor em direito canônico, o médico recém-formado José Luís Alonso Nieto e o advogado Félix Ruiz Alonso. Neste mesmo ano, teve início também o trabalho do Opus Dei entre mulheres em Marília, com a instalação do primeiro Centro feminino. Entre as pioneiras estavam Gabriela Malvar Fonseca (professora), Rosário Alonso (nutricionista) e Maria Clara Constantino (professora de filosofia), que desempenharam um papel fundamental na expansão da missão da Obra no Brasil.

Desde então, os trabalhos do Opus Dei se desenvolveram em diversas frentes, atingindo jovens estudantes, trabalhadores, profissionais de várias áreas, solteiros, casados e sacerdotes diocesanos. A formação proporcionada pela Obra se estruturou por meio de cursos de doutrina católica,



encontros de formação humana e cristã, retiros espirituais e atividades voltadas ao aprofundamento da fé e à vivência da santidade na vida cotidiana.

A obra de São Josemaria no Brasil foi se consolidando com o passar dos anos, resultando na fundação de novos Centros masculinos e femininos em São Paulo. Em 1967, foi inaugurado o Centro de Convívios Sítio da Aroeira, em Santana do Parnaíba, que passou a oferecer retiros espirituais, cursos de teologia e encontros de formação para leigos e sacerdotes diocesanos. Pouco tempo depois, foi criado um espaço análogo, a Casa do Moinho, localizada em Cotia, que também se tornou referência para a formação espiritual e acadêmica de muitas pessoas.

Atualmente, o Opus Dei conta com cerca de 3.000 fiéis no Brasil, entre eles 60 sacerdotes incardinados na Prelazia e outros 85 ligados a diferentes dioceses. A influência de São Josemaria continua viva, promovendo uma espiritualidade que alia fé e trabalho, impulsionando a busca pela excelência profissional e o compromisso com o bem comum.

A instituição do Dia Nacional de São Josemaria Escrivá, a ser comemorado anualmente em 26 de junho, data de seu falecimento, será um reconhecimento merecido à sua importância para o Brasil e para a formação de inúmeros cidadãos que encontraram em sua mensagem uma inspiração para transformar a sociedade por meio do trabalho e da vida cristã.

Por fim, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei, especialmente a realização de audiências públicas (art. 4º), “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”. Conforme decidido pela Presidência desta Casa, “a audiência pública, como mecanismo essencial de participação popular e de embasamento da discussão parlamentar, pode ser realizada durante as fases subsequentes da tramitação”, o que não configura impedimento para a continuidade da tramitação e apreciação da matéria nesta Comissão ou eventualmente pelo Plenário.



Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.573, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada BIA KICIS
Relatora

Apresentação: 05/03/2026 09:37:13.383 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 1573/2025

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263086451900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

